

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

III  
Série

Número 11

## Suplemento

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

**Despacho Conjunto n.º 6/2026**

Determina a consolidação do acordo de cedência de interesse público da licenciada em Direito, Carolina Teixeira de Aguiar Fontes, na APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., na carreira de Consultor Jurídico.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**Aviso n.º 12/2026**

Autoriza a renovação da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, à Diretora de Serviços de Planeamento e Gestão, da Direção Regional de Administração Escolar, Sílvia Cristina Rego de França Dória, Técnica Superior do sistema centralizado de gestão de recursos humanos misto da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional de Administração Escolar, com efeitos a partir 10 de janeiro de 2026.

**SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS****Despacho Conjunto n.º 6/2026****Sumário:**

Determina a consolidação do acordo de cedência de interesse público da licenciada em Direito, Carolina Teixeira de Aguiar Fontes, na APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., na carreira de Consultor Jurídico.

**Texto:**

Considerando que a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos integrada no setor empresarial da Região Autónoma da Madeira, sob tutela da Secretaria Regional de Economia, conforme o disposto na alínea b), do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2025/M, de 13 de junho;

Considerando que a trabalhadora Carolina Teixeira de Aguiar Fontes, do mapa de pessoal do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM tem vindo a exercer funções inerentes à carreira de Consultor Jurídico na APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., desde 01 de outubro de 2021 até à presente data, através de um acordo de cedência de interesse público;

Considerando que a consolidação do acordo de cedência de interesse público da trabalhadora na APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., visa a satisfação de uma necessidade permanente de apoio jurídico especializado nas diversas áreas de atuação, sendo que se tem verificado um aumento significativo do volume de trabalho associado à atividade da empresa, em especial nas áreas das licenças e concessões, nos procedimentos de contratação pública e outras;

Considerando que a trabalhadora tem demonstrado competência técnica, e, com a experiência adquirida, tem prestado um contributo relevante para a prossecução das atribuições e competências da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., o que se traduz numa vantagem face à alternativa de abertura de um procedimento de recrutamento;

Considerando que nos termos do disposto no artigo 21.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, os trabalhadores em cedência de interesse público podem consolidar o seu vínculo laboral, de forma definitiva, na entidade cessionária, seja esta empregador público da administração direta ou indireta da Região Autónoma da Madeira, entidade pública empresarial ou uma empresa pública do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira integrada nas administrações públicas em contas nacionais;

Considerando que a trabalhadora se encontra em cedência de interesse público há mais de 4 anos, a exercer funções de forma ininterrupta na APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., e que a mesma demonstrou interesse nesta consolidação;

Considerando ainda que o Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, tal como a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., emitiram parecer favorável à consolidação do acordo de cedência de interesse público, e que existe declaração de cabimento orçamental para a referida consolidação.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no artigo 21.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, determina-se o seguinte:

- 1 - A consolidação do acordo de cedência de interesse público da licenciada em Direito, Carolina Teixeira de Aguiar Fontes, na APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., na carreira de Consultor Jurídico, e a conversão automática do vínculo de origem da trabalhadora para o vínculo de emprego na modalidade de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, com a remuneração base que vinha auferindo no decurso da cedência, no valor de €2.489,38, correspondente ao grau 4, BR 22, da Portaria n.º 507/2025, publicada no JORAM, I Série, n.º 154, de 8 de setembro.
- 2 - O reconhecimento da antiguidade da trabalhadora Carolina Teixeira de Aguiar Fontes no Instituto de Emprego da Madeira, S.A., nos termos definidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º-A do referido Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M.
- 3 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Economia e Secretaria Regional das Finanças, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Manuel de Sousa Rodrigues

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR****Aviso n.º 12/2026****Sumário:**

Autoriza a renovação da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, à Diretora de Serviços de Planeamento e Gestão, da Direção Regional de Administração Escolar, Sílvia Cristina Rego de França Dória, Técnica Superior do sistema centralizado

de gestão de recursos humanos misto da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional de Administração Escolar, com efeitos a partir 10 de janeiro de 2026.

Texto:

Nos termos da alínea c) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018, de 3 de agosto, que adapta a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas à Administração Regional Autónoma da Madeira, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência a Senhora Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 12 de dezembro de 2025, foi autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, à Diretora de Serviços de Planeamento e Gestão, da Direção Regional de Administração Escolar, Sílvia Cristina Rego de França Dória, Técnica Superior do sistema centralizado de gestão de recursos humanos misto da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Administração Escolar, com efeitos a partir 10 de janeiro de 2026.

Direção Regional de Administração Escolar, aos 9 de janeiro de 2026.

O DIRETOR REGIONAL, António José de Carvalho Lucas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)